



Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

A Comissão do LIII concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sessão pública, realizada no dia 25 de junho de 2013, julgou os recursos interpostos contra o resultado da prova preambular e decidiu:

- a) negar provimento aos recursos interpostos contra o gabarito das questões 03, 05, 06, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 61, 63, 64, 66, 69, 72, 74, 77, 79 e 80;
- b) declarar nulidade, de ofício, da questão 73, e prejudicados os recursos voluntários interpostos contra a respectiva questão;
- c) não conhecer o recurso 62, por violação ao item 10.3.1 do edital;
- d) não conhecer o recurso 63 por ter sido interposto fora do prazo estabelecido no edital (itens 10.1 e 10.4) e no cronograma do concurso.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

ELAINE MARTINS PARISE
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão em exercício